



São Bento do Sul, 30 de abril de 2019.

Ofício nº 169/2019 – GAPRE.
Assunto: Resposta ao Ofício nº 107/2019

Ao Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul
Sr. Peter Alexandre Kneubuehler

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me para apresentar à Casa de Leis as informações solicitadas pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final no requerimento de informações nº 141/2019.

Em relação ao questionamento de nº 1, o Poder Executivo informa que a utilização efetiva do imóvel dar-se-á, em primeiro plano, para abrigar em definitivo a Expoama e manter no local o Horto Municipal, já instalado. Não existe **projeto** específico, mas, sim, **planos** traçados para realocar posteriormente a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Frisa-se que, com a negativa, por parte da CIDASC, em prorrogar o prazo de cessão de uso do imóvel, o Município viu-se na condição de tomar medida efetiva para adquirir o imóvel e, a partir dessa perspectiva, traçou vários planos para utilizá-lo, com possíveis **ideias** em curto, médio e longo prazo.

Quanto ao questionamento de nº 2, devido à necessidade de descentralização apontada no PLANMOB, planeja-se a retirada da Prefeitura Municipal do centro da cidade, podendo ser realizado estudo para implementação do paço municipal no referido imóvel.

Em relação ao questionamento de nº 3, o Poder Executivo defende, tal qual verificado na Constituição Federal e na Lei nº 10.257/2001 – que estabelece diretrizes gerais da política urbana –, a necessidade de expansão ordenada do município, de forma que a propriedade urbana obedeça as normas de ordem pública e interesse social, em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos. Por essa ótica, adquirindo-se o imóvel e orientado pela função social da propriedade, o Poder Público, no âmbito das políticas públicas sociais voltadas ao respectivo bairro, poderia aumentar, por exemplo, a oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades daquela população específica.

Para o questionamento de nº 4, a resposta é negativa.



Em resposta ao questionamento de nº 5, o valor mensal é de R\$ 12.878,49 (doze mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Por último, quanto ao questionamento de nº 6, a resposta é negativa, pois o Poder Executivo pretende estabelecer naquele local um Pronto Atendimento (PA), sendo que o projeto e a busca por recursos e linhas de crédito já estão em estágio avançado.

Sendo essas as informações solicitadas ao Poder Executivo, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal